

LEI Nº 179, DE 05 DE ABRIL DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir créditos especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado a despesas assumidas no Contrato de Repasse nº 006553-95/98/MPO/CAIXA – Programa HABITAR BRASIL, celebrado por intermédio da Caixa Econômica Federal, em 30 de dezembro de 1998 e Convênio nº 1739/2001 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Município – Melhorias Sanitárias Domiciliares, com as seguintes dotações:

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	02 -	Secret. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	16 -	Habitação
Sub-função:	482 -	Habitação Urbana
Programa:	0003 -	ASSEPLAN – Assist. e Planejamento Municipal
Projeto de		
Atividade:	1003 -	Atendimento Habitacional
Elemento de		
Despesa:	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 168.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.16.482.0003.1003.4.4.90.51.01.....	R\$ 44.500,00
02.03.04.122.0004.2005.3.1.90.11.02.....	R\$ 22.500,00
02.03.04.122.0004.2005.3.1.90.13.00.....	R\$ 11.000,00
02.03.04.122.0004.2005.3.1.90.04.01.....	R\$ 19.000,00
02.04.01.12.361.0005.2009.3.1.90.11.02.....	R\$ 31.000,00
02.04.01.12.361.0005.2009.3.1.90.13.00.....	R\$ 7.000,00
02.04.03.12.365.0005.2015.3.1.90.11.02.....	R\$ 9.000,00
02.04.03.12.365.2015.3.1.90.13.00.....	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.04.....	R\$ 17.000,00
02.05.01.10.301.0007.2027.3.1.90.04.00.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 168.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -